



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35) 3853 2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.734/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Povo do Município de Campos Gerais – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos Gerais, Minas Gerais, para o Exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal de 1.988, compreendendo:

I - O Orçamento fiscal, referente ao Poder Legislativo e Executivo do Município de Campos Gerais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos Gerais - MG.

Art. 2º A estimativa de arrecadação da receita orçamentária municipal, conforme a legislação tributária vigente, e a fixação da despesa orçamentária municipal, serão no montante de R\$88.575.433,25 (Oitenta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte composição:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

1 – Receitas Correntes	
1.1 – Receitas Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	7.070.755,55
1.2 – Receitas de Contribuições	1.851.636,16
1.3 – Receita Patrimonial	67.246,71
1.6 – Receita de Serviços	951.117,29
1.7 – Transferências Correntes	70.747.721,73
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.603.335,81
Total das Receitas Correntes - A	82.291.813,25
2 – Receitas de Capital	
2.1 – Operações de Crédito	0,00
2.2 – Alienação de Bens	0,00
2.4 – Transferências de Capital	1.800.000,00
Total das Receitas de Capital - B	1.800.000,00
9.5 – Deduções das Transferências Correntes FUNDEB - C	8.195.130,00
Total da Receita Poder Executivo – D	(A+B-C=D) 75.896.683,25

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853 2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

II – INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMPOS GERAIS PREVICAM.

1 – Receitas Correntes - A	3.287.160,00
1.2 – Receita de Contribuições	2.111.400,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.103.310,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	72.450,00
Total das Receitas Correntes INTRA - B	9.391.590,00
7.2 Contribuições	5.168.790,00
7.9 Outras Receitas Correntes	4.222.800,00
Total das Receitas da PREVICAM – C (A+B=C)	12.678.750,00
TOTAL DAS RECEITAS DA PREFEITURA E PREVICAM – E (D+C=E)	88.575.433,25

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por órgãos da administração, de acordo com a seguinte descrição:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
a) Despesa por Órgão	
01 Poder Legislativo	
01.00 -Corpo Legislativo	1.574.900,00
01.02.- Ação Legislativa	1.281.160,00
Total – Poder Legislativo - A	2.856.060,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS	
02.01-Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1.481.382,69
02.02-Secretaria Municipal de Administração	8.894.710,00
02.03-Secretaria Municipal de Finanças	6.108.747,00
02.04-Secretaria Municipal de Controle e Orçamento	376.100,00
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	16.090.810,49
02.06- Secretaria de Compras e Licitação	280.525,00
02.07- Fundo Municipal de Assistência Social	1.525.179,11
02.08-Fundo Municipal de Saúde	22.529.078,60
02.09-Secretaria de Obras	10.030.575,00
02.10-Secretaria de Transportes e Estradas	2.339.045,00
02.11-Secretaria de Agricultura	437.570,36
02.12-Secretaria Municipal de Planejamento	199.500,00
02.13-Sub Prefeitura Distrito de Córrego do Ouro	590.500,00
02.14-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.	1.856.900,00
99.00-Reserva de Contingência	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853 2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

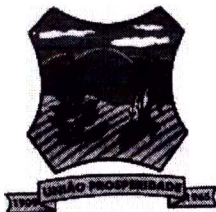
Campos Gerais – Minas Gerais

Total Poder Executivo - B	73.040.623,25
05 Instituto de Previdência dos Serv. Públicos de Campos Gerais - PREVICAM	
01.01 Serviços Administrativos	680.000,00
01.02. Serviços Previdenciários	11.998.750,00
Total PREVICAM - C	12.678.750,00
TOTAL GERAL DESPESAS - PREFEITURA, CÂMARA E PREVICAM – D (A+B+C=D)	88.575.433,25

Art.4º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por fonte de Recurso, de acordo com a seguinte descrição:

Código	Descrição	Valor (R\$)	
		Receita	Despesa
100	Ordinário	23.895.168,80	23.895.168,80
101	Receitas de Impostos e Transferências Vinculados à Educação.	4.129.511,50	4.129.511,50
102	Receitas de Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	13.090.998,60	13.090.998,60
106	Transferência de Recursos para Programa Estadual de Transporte Escol	300.000,00	300.000,00
108	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	14.255,00	14.255,00
116	Contribuição de Intervenção Econômica.(CIDE)	56.925,00	56.925,00
117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.845.500,00	1.845.500,00
118	Transferência do FUNDEB Remuneração dos Profissionais Educaç	7.002.900,00	7.002.900,00
119	Transferência do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas educ.	3.001.800,00	3.001.800,00
122	Transferência de Convênios Vinculados à Educação.	103,50	103,50
123	Transferência de Convênios Vinculados à Saúde	103,50	103,50
124	Outras Transferências de Convênios	1.800.000,00	1.800.000,00
129	Transferência de Recursos Fundo Nacional de Assistência Social-	500.550,00	500.550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853 2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

	(FNAS)		
144	Transferência de Recursos do FNDE ao Programa dinheiro na Escola (PNAE)	242.000,00	242.000,00
145	Transferência de Recursos do FNDE ao Programa dinheiro na Escola (PNATE)	238.950,00	238.950,00
146	Outras Transferências de Recursos FNDE	0,00	0,00
147	Transferência do Salário Educação	565.515,55	565.515,55
155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	852.000,00	852.000,00
156	Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social	93.629,11	93.629,11
159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.586.080,00	8.586.080,00
168	Transf. Especial do Estado-Acordo Jud. Repar.Impac.Socioecon.Ambiente	1.500.000,00	1.500.000,00
170	Outros Recursos Não vinculados	7.449.982,69	7.449.982,69
186	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	730.710,00	730.710,00
192	Alienação de Bens	0,00	0,00
103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) Patronal	11.978.750,00	11.978.750,00
105	Taxa de Administração do RPPS	700.000,00	700.000,00
	TOTAL	88.575.433,25	88.575.433,25

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor da receita orçada para o exercício de 2022;

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita até o limite de 100% (cem por cento) da despesa de capital orçada, nos termos do artigo 7º da Resolução Federal 43/2001 e nos termos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35) 3853 2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

III - abrir créditos adicionais suplementares, mediante autorização do plenário da Câmara Municipal de Campos Gerais, por Decreto, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, até o limite do superávit apurado na fonte de recurso específica, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, não integrando o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput deste artigo;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 15 de dezembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal